



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
CNPJ: 41.522.269/0001 - 15
Av. Corinto Matos, S/N - Centro - Fone: (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2013 - 2016

Portaria Nº 073/2014 do Gab. Prefeito de Marcolândia - PI, 21 de Novembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTUDO E AVALIAÇÃO DE TODAS AS CASAS DE FARINHA NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DESTES MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA - PIAUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Francisco Pedro de Araújo, no uso de suas atribuições legais inseridas no Art. 73 da Lei Orgânica deste Município de Marcolândia - Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de Estudo e Avaliação das Casas de Farinha - instaladas no âmbito do Território deste Município de Marcolândia - Piauí;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Ofício Nº 5269.2014 do Ministério Público do Trabalho, que comunica sobre instauração de Inquérito Civil sobre proprietário de Casas de Farinha neste Município de Marcolândia - Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Estudo e Avaliação das Casas de farinha - (CEACF) no âmbito do Território deste Município de Marcolândia - Piauí, com a seguinte composição:

Nome do Membro	CPF	Cargo	Órgão/Lotação
Antônio Carlos Henrique do Nascimento	618.066.844-20	Coordenador	Prefeitura Municipal
Claudimar Carvalho de Andrade	930.029.714-72	Membro Titular	Prefeitura Municipal
Carlos Marinho Bezerra	478.897.804-00	Membro Suplente	Prefeitura Municipal
Miguel Pedro de Carvalho Araújo	929.906.143-20	Membro Titular	Controladoria Interna
Edson Romeu do Nascimento	984.090.424-87	Membro Suplente	Secretaria Municipal das Cidades

DESENVOLVIMENTO E AMOR A TERRA
E-mail: prefeituramarcolandia@yahoo.com.br

Francisco Pedro de Araújo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

CNPJ: 41.522.269/0001 - 15

Av. Corinto Matos, S/N - Centro - Fone: (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí

Adm. 2013 - 2016

Art. 2º A Comissão de Estudo e Avaliação das Casas de farinha - (CEACF), tem como finalidade específica fazer um **Estudo** detalhado das Casas de Farinha instaladas no âmbito do Território deste Município de Marcolândia - Piauí e **Emitir Parecer** sobre o seu funcionamento.

Art. 3º A Comissão será Presidida pelo Sr. Antônio Carlos Henrique do Nascimento, Coordenador Administrativo do Gabinete do Prefeito, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que coordenará as visitas de Estudos para emissão do Parecer de Avaliação das Casas de Farinha instaladas no âmbito do Território deste Município de Marcolândia - Piauí.

Art. 4º As despesas para instalação e o funcionamento desta Comissão, correrá por conta dos recursos Orçamentários do Município, exercício financeiro do ano de 2014.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua Publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia - Piauí, Vinte e Um de Novembro de Dois Mil e Quatorze (21/11/2014).

Francisco Pedro de Araújo
Prefeito Municipal